

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2245 de 27.3.15

DECRETO N. 16.282, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 913.222,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014 e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 913.222,00 (novecentos e treze mil, duzentos e vinte e dois reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	Departamento de Obras Públicas	
35.20-175120020.1.013	Obras e Serviços de	
	Infraestrutura/Macrodrenagem	
35.20-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	60.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	secretaria geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.000,00
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	115.511,00
45.10-278110079.2.053	Programa FADENP	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.217,00
45.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	255.025,00
45.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES	
	COMUNITÁRIAS	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.224,00
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.245,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.2.021	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	913.222,00

D. 16.282/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

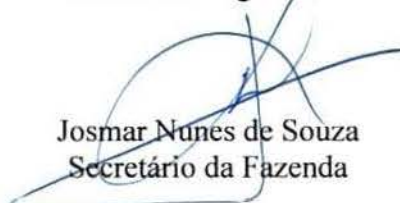
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 2015.

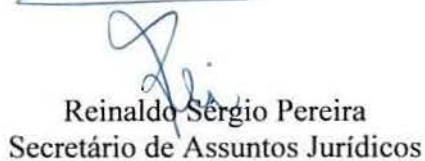


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa